ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Institui o dia municipal do migrante Nordestino no Município de Quirinópolis e dá outras providências."

O Prefeito de Quirinópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Migrante Nordestino" a ser celebrado anualmente no dia 08 de outubro.

Parágrafo único - O Dia Municipal do Migrante Nordestino passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis.

Art. 2º - A data ora instituída tem por finalidade homenagear os migrantes nordestinos que neste Município se estabeleceram, bem como seus descendentes.

Art. 3º - Os objetivos do Dia do Migrante Nordestino são:

I - estimular a integração da cultura do Nordeste com a cultura do Município, promovendo o envolvimento de toda a sociedade local para que reconheça o papel do nordestino na estruturação política, econômica e social do Município;

II - tornar conhecidas no Município às manifestações culturais, gastronômicas, a dança, o folclore, a música, bem como outras atividades regionais;

III - conscientizar os descendentes de nordestinos, sobre a importância da cultura do nordeste no processo histórico-cultural do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA

Vereador / Presidente